



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**(Republicação)  
ATO Nº 11/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Indica os integrantes do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o [ATO Nº 8/GCGJT, de 5 de março de 2020](#), que divulga a composição do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais,

**RESOLVE**

Art. 1º Indicar os integrantes do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas:

**I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**II - RUBENS CURADO SILVEIRA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**III - ROBERTA FERME SIVOLELLA**, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

**IV – ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**V - HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**VI - DANILO MONTEIRO DE MELO SANTOS**, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**V - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA**, servidora Assessora da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho;

**VI - CAMILA RIBEIRO ROCHA**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

**VII - JÚLIO CÉSAR MOREIRA MARINO**, servidor Coordenador da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**VIII - JOLÉA MARIA REBELO LEITE**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e

**IX - GILBERTO TULLER ESPOSITO**, servidor Diretor da Coordenadoria de Projetos Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

\*Republicado o [Ato nº 11/GCGJT, de 09 de março de 2022](#), em razão da publicação do [Ato nº 16/2022](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.